



**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO EFETUAR
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº
667/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 11.844.100,00 (Onze Milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), através da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme demonstrado no anexo I desta Lei.

Art. 3º. O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. O art. 5º da Lei Municipal nº 667/2017, Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. A presente Lei autoriza abertura de Créditos Adicionais ao Poder Executivo até o limite correspondente a 80% (Oitenta por cento) de sua despesa fixada nesta Lei, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definitivos no §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.”



PREFEITURA DE
MÃE DO RIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, entretanto, seus efeitos retroagem a data de 1º (primeiro) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio-PA.

Mãe do Rio/PA, 27 de novembro de 2017

José Villeigagnon Rabelo Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

CPF Nº 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 27 / 11 / 2017